

EDITAL DE MATRÍCULA
PROCESSO SELETIVO DE PROGRAMAS *FELLOWSHIP* 2024
ENTRADA NO ANO DE 2025
EDITAL Nº 009/2024

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE** convoca os candidatos aprovados e excedentes do Processo Seletivo para os Programas *Fellowship* (Edital nº 004/2024) a realizar a matrícula, conforme resultados e instruções do item 10 e deste Edital de Matrícula, disponíveis em novo.ibgpconcursos.com.br.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
ATIVIDADES	DATAS
Envio orientações e link para postagem dos documentos de matrícula - 1ª chamada	15/01/2025
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - 1ª chamada	16 e 20/01/2025
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - 1ª chamada	21/01/2025
Prazo para sanar pendências de documentos - 1ª chamada	Até às 12h do dia 22/01/2025
Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada	Até o dia 22/01/2025
Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - 1ª chamada	23/01/2025
Confirmação de matrícula - 1ª chamada	Até 24/01/2025
Chamada de excedentes ¹	A partir de 27/01/2025, até 31/03/2025 (a partir de 11/03/2025, vide observação abaixo ¹)
Prazo para envio dos documentos exigidos na matrícula - excedentes	Até as 15h do dia imediatamente posterior à data de convocação
Envio de comunicado para candidatos com pendência de documentos - excedentes	Das 09h do dia imediatamente posterior à data de convocação às 18h do mesmo dia
Prazo para sanar pendências de documentos - excedentes	Até às 12h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Envio de link para assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - excedentes	Até às 18h do dia útil seguinte ao envio do comunicado de pendências
Assinatura do termo de adesão contratual e termo de confidencialidade - excedentes	Até 12h do dia útil seguinte do envio do link para assinatura do termo de adesão contratual e

	termo de confidencialidade
Confirmação de matrícula	Até às 16h do dia útil seguinte do envio do link para assinatura
Início dos programas	01/03/2025

¹ A partir de 11 de março de 2025, todo o processo de matrícula ocorrerá no prazo de dois dias úteis. No primeiro dia, o candidato deverá enviar os documentos exigidos até às 15h, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** comunicará pendências documentais até às 18h. No segundo dia, o candidato terá até às 12h para sanar pendências, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** enviará o link para assinatura do termo de adesão e termo de confidencialidade até às 14h. O candidato deverá assinar o termo até às 16h, e a **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** confirmará a matrícula até às 17h.

2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados e excedentes convocados no Processo Seletivo para os Programas *Fellowship* (Edital nº 04/2024) deverão realizar a matrícula exclusivamente online, por meio do sistema disponibilizado pela **SANTA CASA BH**. O link de acesso será enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição até 14/01/2025, para os candidatos aprovados e a partir do dia 27/01/2025, para os candidatos excedentes convocados.

2.2. O descumprimento dos procedimentos e prazos deste edital resultará no indeferimento da matrícula dos candidatos convocados.

2.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas no site novo.ibgpconcursos.com.br. A observação e cumprimento de todos os procedimentos relacionados à matrícula, bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.

2.4. Os candidatos aprovados e excedentes, quando convocados, deverão anexar, via sistema, a documentação exigida no item 11.12 do edital do Processo Seletivo para os Programas *Fellowship* - 2024, entrada no ano de 2025, conforme cronograma descrito no item 1 deste edital.

2.5. Dentro do prazo estabelecido neste edital, o(a) candidato(a) deverá anexar, no sistema online de matrícula da **SANTA CASA BH**, os seguintes documentos, em formato PDF, apenas um arquivo por documento (de até 10MB cada), legíveis e frente e verso (quando aplicável):

2.5.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

2.5.2. RG ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de candidato estrangeiro. No caso de candidato estrangeiro que ainda não obteve o RNM (Registro Nacional Migratório), deverá apresentar o Passaporte dentro da validade e o visto temporário de estudante para permanência no Brasil, válido por todo o tempo do programa;

2.5.3. CPF;

2.5.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5.5. Comprovante de endereço emitido há, no máximo, 90 dias (conta de água, luz ou

telefone);

2.5.6. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino - exceto estrangeiro);

2.5.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), exceto estrangeiro;

2.5.8. Carteira do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ou Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou protocolo da solicitação do CRM junto ao órgão competente;

2.5.8.1. No caso de apresentação de protocolo, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

2.5.8.2. No caso de apresentação de Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina, disposto no item 2.5.8 deste edital, a Carteira do Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais – CRMMG, deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** ao término do período de validade da certidão. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

2.5.9. Cópia autenticada do diploma do curso de medicina em instituição de ensino superior autorizada pelo MEC;

2.5.9.1. Candidatos que não possuem o diploma de graduação em Medicina no ato da matrícula deverão apresentar declaração de conclusão de curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, contendo: a data da colação de grau ou, para os matriculados no último período, a previsão de colação de grau até a data de início do programa. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinada. Documentos não digitais devem conter também o carimbo da instituição. No caso de apresentação de previsão de conclusão de curso, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até o dia 28/02/2025. No caso de apresentação de declaração de conclusão, o diploma de graduação deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.9.2. Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente.

2.5.10. Cópia autenticada do comprovante dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso; Este documento deverá conter a data de início e término do curso. A data de término do programa pré-requisito deverá ser anterior à data de início do programa em que o

candidato está se matriculando.

2.5.10.1. Para fins de matrícula, caso não se possua o certificado de pré-requisito em Programa de Residência ou Especialização, é necessária a apresentação de uma declaração de conclusão ou previsão de conclusão. Esta declaração deverá conter: data de início, data de término, e carga horária total do curso e ser emitida em papel timbrado, assinada e carimbada pela instituição responsável pelo curso. A data de término do programa pré-requisito deve ser anterior à data de início do programa em que o candidato está se matriculando.

2.5.10.1.1. No caso de apresentação de previsão de conclusão do pré-requisito, a declaração de conclusão deverá ser apresentada na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** até o dia 28/02/2025. No caso de apresentação de declaração de conclusão, disposto no item 2.5.10.1 deste edital, o certificado deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica e Financeira da **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH** em até 120 (cento e vinte) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.

2.5.11. Comprovação de proficiência em língua portuguesa, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.12. Comprovação de visto permanente ou de estudante no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;

2.5.13. Laudo médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);

2.5.14. Termo de adesão contratual e Termo de Confidencialidade assinados pelo candidato em concordância contratual com a **SANTA CASA BH** (que será disponibilizado ao candidato durante a realização da matrícula);

2.5.15. Cópia do cartão de vacinação.

2.5.16. Comprovante de aprovação na prova de título para os programas especificados, conforme descrito no item 2.2 do edital do Processo Seletivo para os Programas Fellowship (Edital nº 04/2024).

2.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o envio correto e a conferência de toda a documentação exigida no item 2.5 deste Edital, observando prazos e procedimentos. O descumprimento destas exigências acarretará a impossibilidade de participação no processo de matrícula, não cabendo à **SANTA CASA BH** qualquer responsabilidade.

2.7. A **SANTA CASA BH** realizará a análise da documentação recebida dentro do prazo estabelecido neste edital. Caso seja identificada a necessidade de complementação ou correção de documentos, a **SANTA CASA BH** poderá solicitar ao candidato, em conformidade com o Cronograma deste Edital, que providencie o envio de documentos adicionais ou a retificação de documentos já apresentados.

2.7.1. Nesse caso, o candidato deverá acessar o link do sistema, que será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição, e anexar o documento pendente. Esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período especificado no Cronograma deste Edital. Não será possível a regularização da documentação após o término desse prazo.

2.8. O candidato aprovado e excedente que não cumprir as exigências do item 2.5 deste Edital, seja pela ausência de documentos, envio fora do prazo, ou pela reprovação da documentação, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

2.9. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste edital.

2.10. O candidato aprovado que tiver a documentação validada deverá finalizar o procedimento de matrícula realizando a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e do Termo de Confidencialidade. O link para assinatura será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, conforme o cronograma deste edital.

2.11. O procedimento de assinatura do Termo de Adesão Contratual e do Termo de Confidencialidade, indicado no item 2.10, deverá ser realizado exclusivamente no prazo descrito no cronograma deste edital, não sendo possível a finalização da matrícula após o prazo estipulado.

2.11.1. Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Termo de Adesão Contratual e termo de confidencialidade no prazo estipulado, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.

2.12. O candidato aprovado que tiver preenchido os requisitos e cumprido os prazos estabelecidos nos itens anteriores, receberá, conforme o Cronograma deste Edital, um e-mail confirmando a sua matrícula.

2.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato matriculado a realização e conferência de todos os procedimentos estabelecidos no Cronograma deste Edital e no item 11 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo para os Programas *Fellowship* 2025.

2.14. O cancelamento de matrícula do aluno regularmente matriculado, para ingresso em outra instituição ou outro programa da Santa Casa BH, deverá ser realizado mediante pedido formal através do endereço eletrônico "matricula.ep@faculdadesantacasabh.edu.br".

2.14.1 O candidato que realizar o cancelamento de matrícula para ingresso em outro programa da **SANTA CASA BH**, deverá realizar todo processo de matrícula, conforme item 2 deste edital.

2.15. Os candidatos aprovados para os Programas *Fellowship* - Treinamento em Serviço deverão quitar uma anuidade no valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais), referente à taxas administrativas, por meio de boleto bancário disponível no portal do aluno com vencimento todo dia 10 de março do ano corrente.

2.16. O processo de rematrícula deverá ser realizado pelos cursantes do programa a cada ano, em data a ser divulgada por e-mail pela **FACULDADE DE SAÚDE SANTA CASA BH**. Os procedimentos serão enviados por e-mail para orientação dos cursantes.

2.16.1. No processo de rematrícula, será exigido do estudante convocado o pagamento da taxa administrativa, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), por meio de boleto bancário disponível no Portal do Aluno, após decorrido 01 (um) ano da matrícula, no mesmo mês de referência em que sua matrícula foi realizada.

2.17. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de matrícula, a **SANTA CASA BH**

disponibilizará atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. O atendimento poderá ser realizado presencialmente no endereço Av. dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG ou pelo e-mail residenciaespecializacao@faculdadesantacasabh.edu.br com o assunto “Matrícula entrada 2025”. Estes canais de atendimento não poderão ser utilizados para realização de matrículas e cancelamentos.

3. CHAMADA DE EXCEDENTES

3.1. Em caso de desistências, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram os prazos de envio da documentação, conforme o cronograma deste edital, será disponibilizada exclusivamente no site novo.ibgpconcursos.com.br, seguindo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo de edital número 004/2024.

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas de excedentes, divulgadas conforme o cronograma deste edital, e verificar a caixa de e-mail na qual serão encaminhadas a convocação e o link para acesso ao sistema online de matrícula da **SANTA CASA BH**.

3.2. O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos nos itens 1, 2 e 3 deste Edital perderá o direito à vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.

3.3. Havendo desistência de algum candidato, inclusive após o início do programa, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato na ordem de classificação, observando o prazo máximo de 31/03/2025.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Roberto Otto Augusto de Lima

PROVEDOR